



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.05.001/2024-SME

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a *Locação de 01(um) imóvel constituído por galpão em estrutura metálica, sala e banheiros situado à Rodovia Federal Juscelino Kubitschek de Oliveira, 451, Francisco Soares de Carvalho, Tauá/CE, para guarda de materiais permanentes, junto à Secretaria da Educação do município de Tauá/Ce, conforme especificações constantes do documentos que compõem este processo.*

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como base legal o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se deve ao fato do imóvel atender satisfatoriamente as necessidades da Administração, sobretudo, no que se refere à localização, infraestrutura física, logística e utilidade, fator determinante para a sua escolha, como forma de assegurar a continuidade do serviço público na sua essência.

Também, cuidamos de observar o preenchimento dos requisitos determinados pelo art. 74, inciso V e o § 5º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*



§ 5º *Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*

*I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;*

*II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;*

*III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.*

Assim, pelas razões acima expostas e com arrimo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer jurídico da lavra da nossa assessoria, bem como em toda a documentação técnica e probatória que compõem estes autos, resta devidamente justificada a referida contratação.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

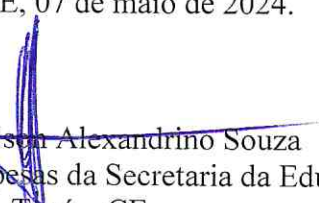
O preço da referida locação se deu em função da avaliação prévia feita pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Tauá, para esta finalidade, que recaiu sobre o imóvel com as especificações abaixo, cujo valor guarda coerência com a realidade de mercado.

<b>INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b>	
<b>TIPO</b>	Um galpão comercial com estrutura metálica, salas, banheiros masculino e feminino.
<b>ÁREA</b>	15 m de frente por 30,00 de fundos perfazendo uma área de terreno de 426,60m <sup>2</sup> e área construída 533,85 m <sup>2</sup> .
<b>ENDEREÇO</b>	Rodovia Federal Juscelino Kubitschek de Oliveira, 451, Francisco



	Soares de Carvalho, Tauá/CE.
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 4.530,40(quatro mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)
<b>PRAZO</b>	12(doze) meses
<b>PROPRIETÁRIO</b>	Francisco Alves Rodrigues
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Maria Mota Viana de Abreu, S/N, Francisco Soares de Carvalho, Tauá/CE
<b>CPF</b>	229.202.853-00

Tauá/CE, 07 de maio de 2024.

  
José Eronilson Alexandrino Souza  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação  
Tauá – CE  
**Matrícula: 0002313**

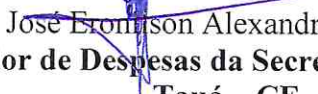


## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação, do município de Tauá-CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.05.001/2024-SME, e o parecer da Assessoria Jurídica, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, para Locação de imóvel destinado à Secretaria da Educação, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

O valor da locação importa na quantia mensal de R\$ 4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 54.364,80 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

Tauá/CE, 07 de maio de 2024.

  
José Eronison Alexandrino Souza  
**Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação**  
Tauá – CE  
Matrícula: 0002313